



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 78**

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Silvana Tofanelli Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

A representante do estabelecimento Silvana Tofanelli alegou que SOLICITA REVISÃO DA EMPRESA SILVANA TOFANELLI ME, CNPJ Nº 08.909.494/0001-33 IM 52.591 POR SE TRATAR DE RAMO COMERCIO ONDE O PROPRIETÁRIO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DOS RENDIMENTOS ORIUNDOS DO ESTABELECIMENTO ORA FECHADO. A REFERIDA EMPRESA SE COMPROMETE A SEGUIR TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. ,

**Parecer : Indeferido o pedido. O estabelecimento devera fazer as vendas online e por entregas**

São Carlos, 02 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**